

EXMº. SR. JONATAS DOS SANTOS

MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº 673 /2025

Em 01 de outubro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS - BA
RECEBIDO
EM 02/10/25

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 139, inciso II, do Regimento Interno desta Casa – Resolução nº 177/2016, após deliberação do Plenário, SOLICITO ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, junto a Secretaria Competente, **que adote as providências necessárias e com urgência, para a instalação de placas indicativas informando proibido estacionar caminhão e com horário específico de proibição, qual seja das 08hs as 18hs, nas seguintes vias: Av. Presidente Getúlio Vargas do nº 900 até 6600, Av. Mal. Castelo Branco entre o nº 36 até nº 286, nesta.**

JUSTIFICATIVA

Nobres Edis, os empresários têm reclamado que alguns caminhões ficam estacionados em frente ao seus estabelecimentos comerciais, em alguns casos durante todo o dia, o que prejudica o comércio, dificultando o estacionamento de veículos menores e prejudicando a visibilidade das lojas.

A regulamentação com placas indicativas informando proibição estacionar caminhão em horários específicos qual seja das 08hs as 18hs, no centro da cidade é crucial para a segurança, fluidez do trânsito, otimização do espaço urbano e para a melhoria da qualidade ambiental e de vida dos cidadãos.

A regulamentação permite controlar o tráfego intenso, evitar congestionamentos, prevenir acidentes, e garantir que as vias sejam usadas de forma mais eficiente, impactando positivamente a logística e a segurança no transporte de mercadorias.

Contando com o apoio dos nobres pares, é que envio o presente pedido de providência para análise.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 01 de outubro de 2025.



Vanderley Ferreira dos Santos
Vereador